



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 585 , DE 6 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO RURAL DE TRÊS LAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO TENDO :
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa
ra todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL da cidade
de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de outubro de
1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada às fls. 176 v.
do livro competente.
Em. 10.1.62.
Epilonteiro.
Esc.